



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º. 001/2022

PROCESSO N.º. 029/2022

Chamada Pública n° 001/2022 para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, destinado à alimentação escolar através de Chamada Pública amparada na Lei n°. 11.947, de 16 de julho de 2009, Resolução CD/FNDE n° 06 de 08 de maio de 2020 alterada pela Resolução n° 20, de 02 de dezembro de 2020 e pela Resolução n° 21 de 16 de novembro de 2021, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, considerando o disposto no Art. 14 da Lei n°. 11.947 de 16 de junho de 2009, torna público CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. O procedimento é destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que é regido pela Lei Federal n°. 11.947 de 16 de junho de 2009, pela Resolução CD/FNDE n° 06 de 08 de maio de 2020 alterada pela Resolução n° 20, de 02 de dezembro de 2020 e pela Resolução n° 21 de 16 de novembro de 2021, além do disposto no presente Edital e demais anexos, normas estas que os interessados declaram conhecer.

1. DO OBJETO

O objeto do presente edital de Chamada Pública consiste na aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para prover as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados nas Unidades Educacionais Municipais da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Araguari, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA CHAMADA PÚBLICA

Os produtos alimentícios a serem adquiridos pelas Unidades Escolares para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, conforme art. 40 da Resolução CD/FNDE n° 06 de 08 de maio de 2020 alterada pela Resolução n° 20, de 02 de dezembro de 2020 e pela Resolução n° 21 de 16 de novembro de 2021, e respeitar as especificações técnicas elaboradas pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

Rural - EMATER/MG, vinculada à Secretaria de Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais.

2.1. Proibida a aquisição de gêneros alimentícios que não estejam descritos no **ANEXO I** deste edital.

2.2. Serão passíveis de sanções, e configura-se em má fé, os diretores de unidades escolares e os agricultores familiares que proporcionarem a aquisição de gêneros alimentícios não contidos no **ANEXO I** deste Edital.

3. ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA:

3.1. A Chamada Pública será constituída de 05 (cinco) etapas:

Calendário do Edital de Chamada Pública nº. 001/2022	
1ª Etapa: HABILITAÇÃO	
Entrega da documentação de habilitação (Envelope 001)	24/03/2022 até 26/04/2022 até 13:00 h
Abertura dos Envelopes nº. 001 (Divulgação no site das datas e localização)	26/04/2022
Divulgação dos habilitados	26/04/2022
2ª Etapa: Apresentação da DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	
Divulgação dos habilitados aptos a fornecer gêneros alimentícios dependentes de documentação comprobatória	26/04/2022
3ª Etapa: PROJETO DE VENDAS	
Entrega do Projeto de Vendas nas Unidades Escolares (Envelope 002)	24/03/2022 até 26/04/2022 até 13:00 h
Abertura dos envelopes nº. 002 (Divulgação no site das datas e localização)	26/04/2022
4ª Etapa: MAPEAMENTO	
Data para questionamento dos Projetos de Vendas não elencados no Mapeamento	26/04/2022 até 03/05/2022
5ª Etapa: FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS	
	04/05/2022 até 11/05/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1ª ETAPA:

ENVELOPE nº. 001

4.1. Os interessados apresentarão suas propostas em 01 (um) envelope designado respectivamente por “Envelope nº. 001”, **em apenas uma via**, devidamente lacrado constando obrigatoriamente afixado na parte externa do envelope o check list 001, conforme **ANEXO II**.

4.1.1. O **Grupo Formal**, detentor de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP jurídica) deverá apresentar no Envelope nº. 001 os documentos abaixo relacionados, **sob pena de inabilitação**:

- a)** Identificação do Grupo Formal, conforme **ANEXO III**;
- b)** O extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP jurídica), extraído do site da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), emitido nos últimos 60 dias;
- c)** Listagem de associados contidos na Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), extraído do site da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), emitido nos últimos 60 dias;
- d)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal: - Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união; - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; - Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS);
- f)** Cópias do Estatuto e ata de posse da atual Diretoria da Entidade registrada no órgão competente, conforme Lei nº. 5.764 de 16 de dezembro de 1971;
- g)** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados, devidamente assinada pelo representante legal do Grupo Formal;
- h)** Declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados e/ou associados, devidamente assinada pelo representante legal do Grupo Formal.

***Entende-se por ‘representante legal do grupo formal’ o representante legal identificado no extrato de Dap Jurídica.**

4.1.2. O **Grupo Informal** de Agricultores Familiares detentores de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física), organizados em grupo, deverá apresentar no Envelope nº. 001 os documentos abaixo relacionados, **sob pena de inabilitação**:

- a)** Identificação do Grupo Informal, conforme **ANEXO III**;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

- b)** Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física), de cada agricultor familiar participante do Grupo Informal, extraído do site da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), emitido nos últimos 60 dias;
- c)** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de cada agricultor familiar participante do Grupo Informal;
- d)** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares, devidamente assinada pelo representante do Grupo Informal.

***Entende-se por 'representante do grupo informal' o integrante elencado pelo grupo e identificado no ANEXO III deste Edital.**

4.1.3. O Fornecedor Individual, detentor de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física), não organizado em grupo, deverá apresentar no Envelope nº. 001 os documentos abaixo relacionados, **sob pena de inabilitação**:

- a)** Identificação do Fornecedor Individual, conforme **ANEXO III**;
- b)** Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física) do agricultor familiar, extraído do site da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), emitido nos últimos 60 dias;
- c)** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d)** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, devidamente assinada pelo fornecedor individual.

4.2. O extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP jurídica e da DAP física) poderá ser extraído no site da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD): <http://smap14.mda.gov.br/extratodap/>;

4.3. A listagem de associados com Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) referente ao grupo formal deverá ser extraída do site da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD): <http://smap14.mda.gov.br/extratodap/>. A apresentação da mesma em qualquer outro formato implica em inabilitação do grupo formal;

4.4. A ausência dos documentos supracitados implica em inabilitação do grupo formal/informal/fornecedor individual;

4.5. A Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Licitações e Contratos, não abrirá prazo para a regularização da documentação de habilitação, caso haja ausência ou desconformidade de quaisquer dos documentos exigidos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

4.6. A apresentação da documentação dos Grupos Formais/Informais/Fornecedores Individuais para habilitação deverá ser entregue durante o período de 24/03/2022 à 26/04/2022, no horário de 13:00 hs, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Araguari na Rua Virgílio de Melo Franco, n°. 550, Bairro Centro;

4.7. A entrega do Envelope n°. 001 deverá ser feita mediante recibo de entrega de documentação, conforme **ANEXO IV**, a ser fornecido pelo funcionário responsável designado pelo Departamento de Licitações e Contratos para essa finalidade.

4.8. A abertura dos Envelopes n°. 001 será um evento público e ocorrerá Departamento de Licitações e Contratos em 26 de ABRIL de 2022;

4.9. A abertura dos Envelopes n°. 001 será registrada em ata pela Comissão Permanente de Licitação;

4.10. A divulgação da lista dos habilitados se dará na sede da Secretaria Municipal de Educação e no site da PMA na data de 26 de ABRIL de 2022 após as 13:30h.

4.11. A habilitação será realizada pela Comissão de Licitação do Departamento de Licitações e Contratos;

4.12. O limite total de vendas do grupo formal será aferido de acordo com o quantitativo de Dap's físicas no extrato da DAP jurídica apresentado durante a etapa de habilitação.

4.13. A Secretaria Municipal de Educação se reserva no direito de verificar as Declarações de Aptidão ao Pronaf – DAP durante todas as etapas da Chamada Pública e estas serão inabilitadas caso estejam inválidas, expiradas, bloqueadas ou canceladas;

5. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA:

2ª ETAPA:

5.1. Os habilitados apresentarão a documentação comprobatória, **em apenas uma via cada**, no Departamento de Licitações e Contratos em 26 de ABRIL de 2022;

5.1.1. O **Grupo Formal**, detentor de DAP jurídica, o **Grupo Informal** e o **Fornecedor Individual**, detentores de DAP física, deverão apresentar:

a) No caso de ser produtor de gênero alimentício **orgânico ou agroecológico**, apresentar cópia de declaração de cadastro de produtor vinculado a Organização



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

de Controle Social (OCS) ou cópia de atestado/certificado de conformidade orgânica emitido por Organismo de Avaliação da Conformidade Orgânica credenciado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

5.2. A entrega do Envelope de Documentação Comprobatória deverá ser feita mediante recibo de entrega de documentação, conforme **ANEXO V**, a ser fornecido pelo funcionário responsável designado pelo Departamento de Licitações e Contratos para essa finalidade; Quaisquer dúvidas sobre a documentação comprobatória deverá ser dirigida a EMATER/MG;

5.3. A EMATER/MG verificará a autenticidade das documentações comprobatórias;

5.4. Em caso de ilegitimidade de qualquer documentação comprobatória, o fornecimento será imediatamente suspenso sendo passível a rescisão do contrato.

5.5. A divulgação dos habilitados aptos a fornecer gêneros alimentícios dependente de documentação comprobatória se dará através de publicação no Correio Oficial do Município de Araguari em data oportuna.

6. DO PROJETO DE VENDA:

3ª ETAPA:

ENVELOPE nº. 002

6.1. Projeto de Vendas:

6.2. Os habilitados apresentarão os Projetos de Vendas em 01 (um) envelope designado respectivamente por “Envelope nº. 002”, **em apenas uma via cada**, devidamente lacrado constando obrigatoriamente afixado na parte externa do envelope o check list 002, conforme **ANEXO VII**;

6.2.1 O projeto de venda deverá ser identificado conforme **ANEXO VII** e **ANEXO VIII**;

6.2.2. Os agricultores familiares (grupo formal/informal/fornecedor individual) deverão preencher a quantidade de gêneros alimentícios que pretendem ofertar à Secretaria Municipal de Educação anualmente;

6.2.3. Os agricultores familiares deverão se comprometer a fornecer os gêneros alimentícios, durante todo o ano letivo, salvo em casos de impossibilidade da oferta elencados no item 11.9;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

6.3. A apresentação dos Projetos de Vendas dos Grupos Formais/Informais/Fornecedores Individuais deverá ser entregue durante o período de 24/03/2022 à 26/04/2022, no **Departamento de Licitações e Contratos**;

6.4. A entrega do Envelope n°. 002 deverá ser feita mediante recibo de entrega de documentação, conforme **ANEXO IX**, a ser fornecido pelo funcionário responsável designado pelo Departamento de Licitações e Contratos para essa finalidade;

6.5. Os projetos de vendas devem ser entregues no **Departamento de Licitações e Contratos**, até as 13h:00min do dia 26/04/2022.

6.6. A abertura dos Envelopes n°. 002 será um evento público e ocorrerá no **Departamento de Licitações e Contratos**, em 26 de ABRIL de 2022, às 13:00 hs.

6.7. A abertura dos Envelopes n°. 002 será registrada em ata pela Comissão Permanente de Licitação;

6.8. É imprescindível que o agricultor familiar visite a Secretaria Municipal de Educação para que compreenda a logística, necessidade e realidade de cada unidade escolar.

6.9. Critérios para invalidação do projeto de vendas:

- Projetos de vendas em branco na 'I - Identificação de fornecedores';
- Projetos de vendas em branco na 'III - Relação de Gêneros Alimentícios';
- Projetos de vendas com ausência de assinatura.

7. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA

7.1. Na análise das propostas dos Projetos de Venda deverão ser priorizadas as propostas de grupos formais, informais ou fornecedores individuais do município onde se localiza a Secretaria Municipal de Educação;

7.2. Os critérios de seleção das propostas deverão estar de acordo com o art. 35 da Resolução n°. 06 de 08 de maio de 2020 alterada pela Resolução n° 20, de 02 de dezembro de 2020 e pela Resolução n° 21 de 16 de novembro de 2021, o qual estabelece os grupos de projetos e sua ordem de priorização:

I) grupo de projetos de fornecedores locais;

Ordem de prioridade dentro do primeiro grupo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

- 1) os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridades entre eles;
- 2) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos;
- 3) os grupos formais (DAP jurídica), sobre os grupos informais (DAP física) e estes sobre fornecedores individuais (DAP física). Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio, ou em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

II) grupo de projetos de fornecedores do território rural do Estado de Minas Gerais;

Ordem de prioridade dentro do segundo grupo:

- 1) os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridades entre eles;
- 2) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos;
- 3) os grupos formais (DAP jurídica), sobre os grupos informais (DAP física) e estes sobre fornecedores individuais (DAP física). Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio, ou em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

III) grupo de projetos de fornecedores dos demais municípios do Estado do Minas Gerais;

Ordem de prioridade dentro do terceiro grupo:

- 1) os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridades entre eles;
- 2) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos;
- 3) os grupos formais (DAP jurídica), sobre os grupos informais (DAP física) e estes sobre fornecedores individuais (DAP física). Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio, ou em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

IV) grupo de projetos de fornecedores dos demais estados do Brasil.

Ordem de prioridade dentro do quarto grupo:

- 1) os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridades entre eles;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

- 2) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos;
- 3) os grupos formais (DAP jurídica), sobre os grupos informais (DAP física) e estes sobre fornecedores individuais (DAP física). Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio, ou em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7.3. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares detentores de DAP física conforme seu quadro de associados disposto na DAP jurídica;

8. DO MAPEAMENTO

4ª ETAPA:

MAPEAMENTO

8.1. A divulgação do mapeamento contendo os habilitados, projetos de vendas e critério de seleção de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e pela Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 se dará na Secretaria Municipal de Educação e no site da PMA na data de 26 de ABRIL de 2022 após as 17:30h.

8.2. Projetos de vendas ausentes no Mapeamento, porém entregues pelos agricultores familiares, poderão ser questionados no prazo de 26/04/2022 à 03/05/2022 mediante recibo de entrega, devidamente assinado pelo funcionário responsável designado no Departamento de Licitações e Contratos para essa finalidade;

8.3. Após a data informada no item 8.2, nenhum projeto de vendas poderá ser questionado pelo agricultor familiar.

9. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS:

5ª ETAPA:

FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

9.1. A formalização dos contratos será realizada obrigatoriamente de acordo com os critérios de seleção elencados no mapeamento (Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e pela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021), e se dará no Departamento de Licitações e Contratos no período de 04/05/2022 até 11/05/2022;

9.2. Os contratos serão formalizados e confeccionados no Departamento de Licitações e Contratos na presença dos agricultores familiares e diretores escolares, sendo de responsabilidade da mesma todos os dispositivos necessários para tal procedimento;

9.3. É proibido que os agricultores familiares confeccionem os contratos e os adendos;

9.4. Só podem ser adquiridos os gêneros alimentícios contidos no **ANEXO I**, deste Edital;

9.5. O grupo formal só deverá formalizar contrato mediante assinatura do representante legal identificado na DAP jurídica, ou através de cópia autenticada de procuração registrada em cartório devidamente assinada pelo representante legal;

9.6. O grupo informal deverá nomear um representante, entre os seus integrantes, e este, preferencialmente, deverá formalizar o contrato; Na ausência do mesmo, os demais integrantes poderão realizar a formalização do contrato;

9.7. No caso de fornecedor individual, o próprio deverá formalizar o contrato ou através de cópia autenticada de procuração registrada em cartório;

9.8. O Departamento de Licitações e Contratos dentro do período de formalização dos contratos deverá definir datas específicas para agricultores familiares e diretores escolares assinarem o contrato, respeitando os critérios de seleção conforme a Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e pela Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021, já pré-estabelecidos no mapeamento;

9.9. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$40.000,00 (quarenta mil reais)** por DAP física ao ano;

9.9.1. para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEEx;

9.9.2. para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

9.10. Os agricultores familiares que aderirem a esta Chamada Pública declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

9.11. É de responsabilidade dos agricultores familiares (grupos formais/grupos informais/ fornecedores individuais) informar à Prefeitura Municipal de Araguari, quaisquer contratamentos que influenciem na validação de sua DAP física ou jurídica;

9.12. Serão passíveis de rescisão, no decorrer do ano letivo de 2022, os contratos cujas DAP's jurídicas sejam canceladas com ou sem bloqueio;

9.13. Serão passíveis de suspensão, no decorrer do ano letivo de 2022, os contratos cujas DAP's jurídicas sejam invalidadas. Será atribuído um prazo de 45 dias após o vencimento da DAP jurídica, sem suspensão de contrato, para que a DAP da associação/cooperativa seja reestabelecida. Vencido o prazo de 45 dias, os contratos serão suspensos até que a cooperativa/associação apresente DAP jurídica válida;

9.14. No caso de emissão de novas DAP's jurídicas que envolvam obrigatoriamente mudança de sua numeração, e além disso alteração na denominação, CNPJ da entidade, município e UF e/ou alterações de seu representante legal, deverão obrigatoriamente ser comunicadas, imediatamente, ao Departamento de Licitações e Contratos da fase do processo;

9.15. Havendo divergências na nota fiscal entre a identificação da entidade e do CNPJ da cooperativa/associação habilitada na Chamada Pública 2022, sem prévio aviso ao Departamento de Licitações e Contratos conforme elencado no item 9.14, os contratos serão suspensos imediatamente e sujeitos a rescisão dos contratos;

9.16. Após a fase de habilitação e/ou notificação dos agricultores familiares ao Departamento de Licitações e Contratos acerca do status de suas DAP's, estas serão submetidas à EMATER/MG para verificação periódica de sua validação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

10. DO PRAZO

O prazo de fornecimento dos gêneros alimentícios, objeto desta Chamada Pública, vigorará até 31 de dezembro de 2022.

11. DOS RECURSOS

I. Das decisões proferidas pela Comissão, decorrentes do presente, caberão recursos previstos no art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

II. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido o tempo hábil para interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento daqueles interpostos, será encaminhado ao Secretário Municipal para deliberação.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

12.1 Os gêneros alimentícios poderão ser solicitados semanal, quinzenal ou mensalmente, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Com exceção do recesso escolar, onde não haverá a solicitação por parte da Secretaria Municipal de Educação;

12.2 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente na Secretaria Municipal de Educação, em dias e horários pré-estipulados, a fim de não dificultar a distribuição da alimentação ao alunado;

12.3 No momento da entrega dos gêneros alimentícios, os produtos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas dos alimentos, conforme **ANEXO I**, desta Chamada Pública;

12.4 O(s) fornecedor(es) entregará(ão) os produtos com no mínimo 60% (sessenta por cento) de sua vida útil (prazo de validade) contada a partir da entrega e em embalagem oficial do produtor, contendo marca, validade e especificações onde couber e de acordo com o **ANEXO I**;

12.5 O(a) Diretor(a) ou o funcionário responsável pelo recebimento das mercadorias na Secretaria Municipal de Educação terá o direito de recusar recebimento se não estiver de acordo com o solicitado, nos itens 11.3 e 11.4, devendo o(s) fornecedor(es) substituir os gêneros alimentícios sem prejuízos à Secretaria Municipal de Educação;

12.6 Em todos os alimentos perecíveis entregues deverão constar a pesagem fixada no produto para posterior conferência da mesma;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

12.7 A Secretaria Municipal de Educação se reserva no direito de pesar os alimentos na presença do representante do(s) fornecedor(es) para conferência dos mesmos;

12.8 Deverão ser observadas as exigências solicitadas com relação à composição, registros, validade, embalagem e acondicionamento para todos os produtos solicitados;

12.9 Na impossibilidade da oferta, por motivo de força maior, de algum gênero alimentício que faça parte do contrato, o(s) fornecedor(es) se comprometerá(ão) a fazer a substituição do mesmo por um gênero alimentício do mesmo grupo alimentar, preservando o valor acordado no contrato;

12.10 Caberá ao(s) fornecedor(es) o descarregamento dos gêneros alimentícios quando da entrega, devendo, este(s) possuir pessoal disponível para tal serviço;

12.11 O servidor responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios a serem entregues na Secretaria Municipal de Educação, deverá dispor de dois recibos, os quais terá que assinar, autenticar e carimbar, sendo que uma via será entregue ao fornecedor e a outra será anexada à nota fiscal;

12.12 As notas fiscais serão entregues na Secretaria Municipal de Educação juntamente com os recibos para posterior prestação de contas;

12.13 As notas fiscais e recibos deverão conter o nome do detentor da DAP física no caso de fornecedor individual/grupo informal ou nome da cooperativa ou associação no caso de DAP jurídica;

12.14 Quaisquer descumprimentos das condições de fornecimento serão passíveis de rescisão de contrato pela Secretaria Municipal de Educação.

13. DO PAGAMENTO E PREÇO

13.1. O preço máximo de aquisição dos gêneros alimentícios será a ***Tabela de Gêneros Alimentícios do Anexo I***;

13.2. Nos preços de aquisição da ***Tabela de Gêneros Alimentícios do Anexo I*** são considerados todos os insumos exigidos, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento dos produtos conforme art. 31 da Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e pela Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

13.3. A **Tabela de Gêneros Alimentícios do Anexo I** estará disponível na Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Araguari (<http://www.araguari.mg.gov.br>);

13.4. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, através de cheque nominal, mediante apresentação de nota fiscal, que deverá assumir a forma eletrônica nos casos exigidos em lei, correspondente ao fornecimento efetuado para cada faturamento, vedada a antecipação do pagamento;

13.5. O pagamento informado no item 12.4, será realizado mediante a apresentação da nota fiscal, sendo vedado o pagamento sem a apresentação da mesma ou apenas com os romaneios.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Pela inexecução parcial ou total do contrato, a Administração Contratante poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes percentuais:

a) 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no Departamento de Licitações e Contratos, no horário de 08hs as 17hs, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.araguari.mg.gov.br até a data de 26/04/2022;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

15.2. A participação de qualquer agricultor familiar no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

Araguari/MG, 24 de MARÇO de 2022.

**GILMAR GONÇALVES CHAVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO
COM SEUS PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAIS**

TERMO DE REFERÊNCIA – Solicitação nº 250

1. DO OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e Centros Educacionais Municipais (CEMs).

2. DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

DADOS	IDENTIFICADOR	DESCRIÇÃO
Ficha	295	Agricultura Familiar - PNAE
Fonte de Recursos	144/244	Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Alimentação Escolar
Projeto Atividade	2123	Execução de Convênio FNDE/Agricultura Familiar
Elemento da despesa	3.3.90.30.00	Material de consumo
Subelemento da despesa	07	Gêneros alimentícios
Conta Bancária	10	59.218-8(PNAE-Federal)

3. FINALIDADE:

A finalidade dessa aquisição consiste no fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar aos cerca de 8000 (oito mil) alunos atendidos nas unidades educacionais municipais, na composição da merenda escolar e para cumprimento dos Cardápios planejados e elaborados pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CUSTO ESTIMADO:

Os itens serão fornecidos de acordo com as especificações e quantitativos constantes na Solicitação de Compras e neste Termo, dentro dos limites estabelecidos no instrumento contratual a ser originado.

Solicitação nº 250



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

1	93.001.1024 - VAGEM DE TAMANHO REGULAR de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em sacos de 5 Kg e 3Kg.	U	KG	1	500,00	11,79	5.895,00
2	93.001.0798 - MILHO VERDE pacote com 10 espigas de 1ª qualidade. Apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em sacos plásticos com 10 espigas.	U	PC	1	3.000,00	13,35	40.050,00
3	93.001.3952 - MEL de abelha silvestre acondicionados em embalagem plástica até 1,4kg com bico dosador. Apresentar o selo SIM.	U	KG	1	300,00	69,47	20.841,00
4	93.001.3950 - ESPINAFRE de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, de parasitas e de larvas. Acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 gr cada.	U	UN	1	500,00	3,49	1.745,00
5	07.016.0016 - RÚCULA de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 gr cada.	U	UN	1	400,00	2,91	1.164,00
6	93.001.0801 - BATATA AIPO de 1ª qualidade, tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacto e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofo e sem partes arroxeadas, sem folhas e talos. Acondicionadas em caixa sacos de 5kg e 3kg.	U	KG	1	1.000,00	11,21	11.210,00
7	07.010.0014 - GOIABA de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Com polpa intacta e firme, sem danos de origem físicas ou mecânicas. Acondicionadas em embalagem (caixa) apropriada.	U	KG	1	12.000,00	6,59	79.080,00
8	93.001.3951 - AGRIÃO de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 Gr cada.	U	UN	1	800,00	3,79	3.032,00
9	93.001.1368 - COUVE-FLOR DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRMES.. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, DE PARASITAS E DE LARVAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PRÓPRIAS..	U	KG	1	1.000,00	5,39	5.390,00
10	07.012.0012 - COUVE e 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 gr cada.	U	UN	1	2.500,00	3,27	8.175,00
11	93.001.3947 - BRÓCOLIS de tamanho regular de 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,500 gr cada.	U	UN	1	3.000,00	4,89	14.670,00
12	07.012.0010 - CHEIRO VERDE de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de material terroso e umidade externa normal, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. acondicionados em embalagens adequadas com aproximadamente 0,120 gr cada.	U	UN	1	4.500,00	2,20	9.900,00
13	07.012.0005 - ALFACE de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 gr cada.	U	UN	1	4.000,00	3,80	15.200,00
14	93.001.1495 - UVA NIAGARA APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ACONDICIONADA EM CAIXA DE 10Kg	U	KG	1	15.000,00	13,13	196.950,00
15	07.010.0040 - TOMATE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, ASPECTO GLOBOSO, MISTO COM FRUTOS VERDES E MADUROS. POLPA FIRME E INTACTA. ISENTO DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg	U	KG	1	12.000,00	5,04	60.480,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

16	07.016.0014 - REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, SEM CORTES. APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORMES. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ISENTO DE SUJIDADES. ACONDICIONADO EM SACOS DE 5 Kg OU 3 Kg.	U	KG	1	6.000,00	3,64	21.840,00
17	07.010.0039 - MEXERICA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME. ISENTA DE SUJIDADES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ACONDICINADA EM CAIXAS DE 20 Kg	U	KG	1	15.000,00	6,87	103.050,00
18	07.012.0030 - MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE. O TUBÉRCULO DEVE TER O ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COMPACTO E FIRME, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, MOFOS E SEM PARTES ARROXEADAS, SEM FOLHAS E TALOS. COZIMENTO GARANTIDO E ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg.	U	KG	1	3.000,00	3,77	11.310,00
19	93.001.0798 - MAMÃO FORMOSA DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE. ASPECTO GLOBOSO. MISTO COM VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA. CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	U	KG	1	15.000,00	5,48	82.200,00
20	07.010.0020 - LARANJA PERA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME. ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 20Kg.	U	KG	1	50.000,00	3,79	189.500,00
21	07.012.0011 - CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg.	U	KG	1	3.500,00	4,39	15.365,00
22	93.001.1809 - BETERRABA DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. EMBALAGEM EM SACOS DE 5KG E 3 KG.	U	KG	1	3.500,00	3,30	11.550,00
23	07.010.0003 - BANANA PRATA DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM PENCAS AVULSAS E CAIXAS APROPRIADAS COM 16KG.	U	KG	1	50.000,00	5,45	272.500,00
24	93.001.0856 - ABOBRINHA MENINA DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE, SEM CORTES. PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg.	U	KG	1	3.000,00	5,21	15.630,00
25	07.010.0001 - ABACAXI -KG PÉROLA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM (CAIXA) APROPRIADA *	U	KG	1	8.000,00	4,87	38.960,00
26	07.010.0012 - ABACATE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, COR E FORMATO UNIFORMES, POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADAS (CAIXA)	U	KG	1	4.000,00	8,95	35.800,00

5. *JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:*

Justificamos a presente aquisição, considerando a obrigação do município de fornecer a merenda escolar aos cerca de 8.000 (oito mil) alunos atendidos nas unidades municipais de ensino, tendo em vista que a alimentação escolar é um direito constitucional determinado na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

Carta Magna da República em seus artigos 205 e 208; bem como tem previsão infraconstitucional na Lei nº 9.394/96 – LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu artigo 4º.

Justificamos, ainda, que a aquisição dos gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar utilizando-se os recursos financeiros repassados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE é uma determinação contida na Lei nº 11.947/2009:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

Ademais, conforme descreveu Eliane de Oliveira Lima Teixeira em seu trabalho científico “A Merenda Escolar e seus aspectos Políticos, Sociais e Nutricionais”, de 2008: “do ponto de vista científico, a nutrição dos seres humanos é relevante para a manutenção da saúde e para o bem estar psicossocial e a merenda escolar é um meio de discutir e de introduzir hábitos alimentares saudáveis à população, além de ampliar o papel pedagógico da escola.”

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- ✓ Disponibilizar os itens no prazo estabelecido (de acordo com as necessidades) contado a partir do requerimento escrito feito pela Secretaria de Educação;
- ✓ A contratada deverá disponibilizar, de forma imediata, a substituição dos itens que apresentem defeitos, inconformidades ou outros problemas;
- ✓ A Contratada se responsabilizará integralmente por todas as despesas, sem ônus à Contratante, decorrentes da execução do contrato, tais como, as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do contrato;
- ✓ É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- ✓ Respeitar o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, de até R\$40.000,00 (quarenta mil reais), conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 021/2021;
- ✓ Informar à Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário - Sead os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Agrícolas, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pela Sead;
- ✓ Manter guarda pelo prazo de 5 (cinco) anos das cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

- ✓ Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- ✓ Informar dotação orçamentária e mantê-la com saldo programado no decorrer da execução do contrato de modo a garantir sua liquidez;
- ✓ Efetuar os pagamentos devidos à contratada;
- ✓ Receber os itens objetos do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;
- ✓ Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;
- ✓ Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de itens que estejam em desacordo com o firmado, exigindo sua substituição e não realizando trâmites para liquidação e pagamento enquanto não for efetivada;
- ✓ Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- ✓ Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
- ✓ Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- ✓ Manter guarda pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Menor preço.

9. SANÇÕES:

Conforme estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 11.947/2009.

10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura de Araguari com o prazo não superior a 30 (trinta) dias, contando a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

11. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

A fiscalização do contrato será feita pelo Departamento de Assistência ao Educando - DAE da Secretaria Municipal de Educação e os servidores desse departamento serão os responsáveis pelo recebimento e conferência dos itens.

Representa o referido departamento e seus servidores, como responsável principal, sua Diretora:

- Walquiria de Oliveira – Diretora do DAE.

12. Local de Entrega

Os materiais serão entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Coronel José Ferreira Alves, 1430- Bairro Goiás.

13. PRAZO

O instrumento contratual deverá vigor até 31 de dezembro de 2022.

Araguari, 12 de Janeiro de 2022.

Gilmar Gonçalves Chaves
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID.	UNIT.	GLOBAL
	Solicitação 0250/2022 - Sec. Municipal de Educação - CEM e CMEIS - dotação 02.08.12.361.0008.2123.3.3.90.30.00, Verba PNAE/Agricultura Familiar.				
01	VAGEM DE TAMANHO REGULAR de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em sacos de 5 Kg e 3Kg.	500,00	KG	R\$ 11,79	R\$ 5.895,00
02	MILHO VERDE pacote com 10 espigas de 1ª qualidade. Apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em sacos plásticos com 10 espigas.	3.000,00	PC	R\$ 13,35	R\$ 40.050,00
03	MEL de abelha silvestre acondicionados em embalagem plástica até 1,4kg com bico dosador. Apresentar o selo SIM.	300,00	KG	R\$ 69,47	R\$ 20.841,00
04	ESPINAFRE de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, de parasitas e de larvas. Acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 gr cada.	500,00	UN	R\$ 3,49	R\$ 1.745,00
05	RÚCULA de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 gr cada.	400,00	UN	R\$ 2,91	R\$ 1.164,00
06	BATATA AIPO de 1ª qualidade, tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacto e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofos e sem partes arroxeadas, sem folhas e talos. Acondicionadas em caixa sacos de 5kg e 3kg.	1.000,00	KG	R\$ 11,21	R\$ 11.210,00
07	GOIABA de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniformes,	12.000,00	KG	R\$ 6,59	R\$ 79.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI

Secretaria Municipal de Administração - PMA

	devendo ser bem desenvolvida. Com polpa intacta e firme, sem danos de origem físicas ou mecânicas. Acondicionadas em embalagem (caixa) apropriada.				
08	AGRIÃO de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 Gr cada.	800,00	UN	R\$ 3,79	R\$ 3.032,00
09	COUVE-FLORDE 1ª QUALIDADE,COMPACTA E FIRMES., SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA,SEM PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, DE PARASITAS E DE LARVAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PRÓPRIAS..	1.000,00	KG	R\$ 5,39	R\$ 5.390,00
10	COUVE e 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 gr cada.	2.500,00	UN	R\$ 3,27	R\$ 8.175,00
11	BRÓCOLIS de tamanho regular de 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,500 gr cada.	3.000,00	UN	R\$ 4,89	R\$ 14.670,00
12	CHEIRO VERDE de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de material terroso e umidade externa normal, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. acondicionados em embalagens adequadas com aproximadamente 0,120 gr cada.	4.500,00	UN	R\$ 2,20	R\$ 9.900,00
13	ALFACE de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 gr cada.	4.000,00	UN	R\$ 3,80	R\$ 15.200,00
14	UVA NIAGARA APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO	15.000,00	KG	R\$ 13,13	R\$ 196.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI

Secretaria Municipal de Administração - PMA

	MANUSEIO E TRANSPORTE ACONDICIONADA EM CAIXA DE 10Kg				
15	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, ASPECTO GLOBOSO, MISTO COM FRUTOS VERDES E MADUROS. POLPA FIRME E INTACTA. ISENTO DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg	12.000,00	KG	R\$ 5,04	R\$ 60.480,00
16	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, SEM CORTES. APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORMES. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ISENTO DE SUJIDADES. ACONDICIONADO EM SACOS DE 5 Kg OU 3 Kg.	6.000,00	KG	R\$ 3,64	R\$ 21.840,00
17	MEXERICADE 1ª QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME. ISENTA DE SUJIDADES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ACONDICINADA EM CAIXAS DE 20 Kg	15.000,00	KG	R\$ 6,87	R\$ 103.050,00
18	MANDIOCADE 1ª QUALIDADE. O TUBÉRCULO DEVE TER O ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COMPACTO E FIRME, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, MOFOS E SEM PARTES ARROXEADAS, SEM FOLHAS E TALOS. COZIMENTO GARANTIDO E ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg.	3.000,00	KG	R\$ 3,77	R\$ 11.310,00
19	MAMÃO FORMOSADE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE. ASPECTO GLOBOSO. MISTO COM VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA. CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	15.000,00	KG	R\$ 5,48	R\$ 82.200,00
20	LARANJA PERADE 1ª QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME. ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 20Kg.	50.000,00	KG	R\$ 3,79	R\$ 189.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

21	CHUCHUDE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg.	3.500,00	KG	R\$ 4,39	R\$ 15.365,00
22	BETERRABA DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. EMBALAGEM EM SACOS DE 5KG E 3 KG.	3.500,00	KG	R\$ 3,30	R\$ 11.550,00
23	BANANA PRATA DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM PENCAS AVULSAS E CAIXAS APROPRIADAS COM 16KG.	50.000,00	KG	R\$ 5,45	R\$ 272.500,00
24	ABOBRINHA MENINA DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE, SEM CORTES. PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg.	3.000,00	KG	R\$ 5,21	R\$ 15.630,00
25	ABACAXI - KGPÉROLA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM (CAIXA) APROPRIADA *	8.000,00	KG	R\$ 4,87	R\$ 38.960,00
26	ABACATE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, COR E FORMATO UNIFORMES, POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADAS (CAIXA)	4.000,00	KG	R\$ 8,95	R\$ 35.800,00
Total geral estimado do pedido em R\$					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

ANEXO II - CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2022

ENVELOPE Nº 001
CHECK LIST – GRUPO FORMAL

Identificação: _____
(nome da cooperativa/associação)

CPNJ: _____ DAP: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

- () Identificação do Grupo Formal (ANEXO IV do Edital);
- () O extrato da DAP jurídica, emitido nos últimos 60 dias;
- () Listagem de titulares com DAP reconhecidos pelo MDA;
- () Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Prova de regularidade com a Fazenda Federal:

- () Certidão Negativa dos Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa;
- () Certidão Negativa dos Débitos Trabalhistas;
- () Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS;
- () Estatuto da Entidade registrada no órgão competente;
- () Ata de posse da atual Diretoria;
- () Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- () Declaração de seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados e/ou associados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

ENVELOPE Nº 001
CHECK LIST – GRUPO INFORMAL

Identificação: _____
(nome da cooperativa/associação)

CPNJ: _____ DAP: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

- () Identificação do Grupo Informal (ANEXO IV do Edital);
- () O extrato da DAP física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- () Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de cada agricultor familiar participante;
- () Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI

Secretaria Municipal de Administração - PMA

ENVELOPE Nº 001
CHECK LIST – FORNECEDOR INDIVIDUAL

Identificação: _____
(nome da cooperativa/associação)

CPNJ: _____ DAP: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

- () Identificação do Fornecedor Individual (ANEXO IV do Edital);
- () O extrato da DAP física, emitido nos últimos 60 dias;
- () Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- () Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria relacionados no projeto de venda;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ARAGUARI

Secretaria Municipal de Administração - PMA

ANEXO III

Identificação do Agricultor Familiar

IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FORMAL:

Identificação: _____
(nome da cooperativa/associação)

CNPJ: _____ DAP: _____

Endereço: _____
Número/Complemento: _____ Município: _____ Estado: _____
—

Telefones: () _____ / () _____ / () _____
E-mail: _____

Identificação do Representante legal: _____
Telefone: () _____

Identificação do Presidente: _____
Telefone: () _____

Identificação do Representante: _____
Telefone: () _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO INFORMAL:

Identificação: _____ _____ _____
(nome do grupo informal)

Identificação do Representante: _____
CPF: _____ DAP: _____
Endereço: _____
Número/complemento: _____ Município: _____ Estado: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____

Identificação de todos os integrantes do Grupo Informal:

NOME	DAP	CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI

Secretaria Municipal de Administração - PMA

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL:

Identificação titular 1: _____

CPF: _____ E-MAIL: _____

Identificação titular 2 (se houver):

CPF: _____ DAP: _____

Telefone: () _____

Endereço: _____

Número/complemento: _____ Município: _____ Estado: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

ANEXO IV

**RECIBO DE ENTREGA DO ENVELOPE 001
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Declaro que o () Grupo formal () Grupo informal () fornecedor individual, denominado _____ realizou a entrega da documentação (ENVELOPE 001 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), referente à Chamada Pública nº. 001/2022 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI.

Data, / / 2022.

Assinatura do representante do grupo formal/grupo informal/fornecedor individual

Assinatura do responsável do Departamento de Licitações e Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

ANEXO V

RECIBO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

DOCUMENTAÇÃO PARA APTIDÃO AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE NECESSITEM DE CERTIFICAÇÃO

Declaro que o () Grupo formal () Grupo informal () fornecedor individual, denominado _____ realizou a entrega da documentação comprobatória, referente à Chamada Pública n°.001/2022 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI.

Data, / / 2022.

Assinatura do representante do grupo formal/grupo informal/fornecedor individual

Assinatura do responsável do Departamento de Licitações e Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

ANEXO VI

PROJETO DE VENDAS

Grupo Formal/ Grupo Informal/ Fornecedor Individual

Identificação: _____ ____ (nome da cooperativa / associação) CNPJ: _____ DAP: _____ Telefone: () _____ E-MAIL: _____
--

UNIDADE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

**ANEXO VII
PROJETO DE VENDAS – GRUPO FORMAL**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente:		2. CNPJ:	
3. Endereço:		4. Município UF:	
5. CEP:	6. DDD/Fone:	7. E-mail:	
8. Nº DAP Jurídica:	9. Nº de associados:	10. Nº de associados com DAP Física:	
11. Nome do representante legal:		12. CPF:	
13. Endereço:	14. Município/UFF:	15. DDD/Fone:	
II - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Unidade Executora:		2. CNPJ:	3. Município/UF:
III - RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
1. Gêneros Alimentícios	2. Quantidade	3. Unidade	
VAGEM DE TAMANHO REGULAR de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em sacos de 5 Kg e 3Kg.	500,00	KG	
MILHO VERDE pacote com 10 espigas de 1ª qualidade. Apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em sacos plásticos com 10 espigas.	3.000,00	PC	
MEL de abelha silvestre acondicionados em embalagem plástica até 1,4kg com bico dosador. Apresentar o selo SIM.	300,00	KG	
ESPINAFRE de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, de parasitas e de larvas. Acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 gr cada.	500,00	UN	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

RÚCULA de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 gr cada.	400,00	UN	
BATATA AIPO de 1ª qualidade, tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacto e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofo e sem partes arroxeadas, sem folhas e talos. Acondicionadas em caixa sacos de 5kg e 3kg.	1.000,00	KG	
GOIABA de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Com polpa intacta e firme, sem danos de origem físicas ou mecânicas. Acondicionadas em embalagem (caixa) apropriada.	12.000,00	KG	
AGRIÃO de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 Gr cada.	800,00	UN	
COUVE-FLORENÇA 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRMES., SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, DE PARASITAS E DE LARVAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PRÓPRIAS..	1.000,00	KG	
COUVE e 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 gr cada.	2.500,00	UN	
BRÓCOLIS de tamanho regular de 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,500 gr cada.	3.000,00	UN	
CHEIRO VERDE de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem	4.500,00	UN	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

desenvolvida, isento de material terroso e umidade externa normal, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. acondicionados em embalagens adequadas com aproximadamente 0,120 gr cada.			
ALFACE de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 gr cada.	4.000,00	UN	
UVA NIAGARA APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ACONDICIONADA EM CAIXA DE 10Kg	15.000,00	KG	
TOMATE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR , ASPECTO GLOBOSO, MISTO COM FRUTOS VERDES E MADUROS. POLPA FIRME E INTACTA. ISENTO DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg	12.000,00	KG	
REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, SEM CORTES. APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORMES. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ISENTO DE SUJIDADES. ACONDICIONADO EM SACOS DE 5 Kg OU 3 Kg.	6.000,00	KG	
MEXERICADE 1ª QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME. ISENTA DE SUJIDADES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ACONDICINADA EM CAIXAS DE 20 Kg	15.000,00	KG	
MANDIOCADE 1ª QUALIDADE. O TUBÉRCULO DEVE TER O ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COMPACTO E FIRME, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, MOFOS E SEM PARTES ARROXEADAS, SEM FOLHAS E TALOS. COZIMENTO GARANTIDO E ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg.	3.000,00	KG	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

MAMÃO FORMOSA DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE. ASPECTO GLOBOSO. MISTO COM VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA. CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	15.000,00	KG	
LARANJA PERA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME. ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 20Kg.	50.000,00	KG	
CHUCHUDE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg.	3.500,00	KG	
BETERRABA DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. EMBALAGEM EM SACOS DE 5KG E 3 KG.	3.500,00	KG	
BANANA PRATA DE TAMANHO REGULAR DE 1º QUALIDADE EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM PENCAS AVULSAS E CAIXAS APROPRIADAS COM 16KG.	50.000,00	KG	
ABOBRINHAMENINA DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE, SEM CORTES. PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg.	3.000,00	KG	
ABACAXI -KGPÉROLA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO	8.000,00	KG	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM (CAIXA) APROPRIADA *			
ABACATEDE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, COR E FORMATO UNIFORMES, POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADAS (CAIXA)	4.000,00	KG	
O preço de aquisição dos gêneros alimentícios será a Tabela de Preços Médios do Quadro Comparativo de Prévias.			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal:	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

PROJETO DE VENDAS – GRUPO INFORMAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/2022			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do grupo informal ou representante formal:		2. CPF:	
3. Endereço:		4. Município UF:	
5. CEP:	6. DDD/Fone:	7. E-mail (Quando houver):	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora:	10. Email/Fone:	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES			
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF:	3. DAP física:	
III- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Unidade Executora:	2. CNPJ:	3. Município/UF:	
IV - RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
1. Gêneros Alimentícios	2. Quantidade	3. Unidade	
VAGEM DE TAMANHO REGULAR de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em sacos de 5 Kg e 3Kg.	500,00	KG	
MILHO VERDE pacote com 10 espigas de 1ª qualidade. Apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em sacos plásticos com 10 espigas.	3.000,00	PC	
MEL de abelha silvestre acondicionados em embalagem plástica até 1,4kg com bico dosador. Apresentar o selo SIM.	300,00	KG	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

ESPINAFRE de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, de parasitas e de larvas. Acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 gr cada.	500,00	UN	
RÚCULA de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 gr cada.	400,00	UN	
BATATA AIPO de 1ª qualidade, tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacto e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofos e sem partes arroxeadas, sem folhas e talos. Acondicionadas em caixa sacos de 5kg e 3kg.	1.000,00	KG	
GOIABA de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Com polpa intacta e firme, sem danos de origem físicas ou mecânicas. Acondicionadas em embalagem (caixa) apropriada.	12.000,00	KG	
AGRIÃO de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 Gr cada.	800,00	UN	
COUVE-FLORDE 1ª QUALIDADE,COMPACTA E FIRMES., SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA,SEM PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, DE PARASITAS E DE LARVAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PRÓPRIAS..	1.000,00	KG	
COUVE e 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 gr cada.	2.500,00	UN	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

BRÓCOLIS de tamanho regular de 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,500 gr cada.	3.000,00	UN	
CHEIRO VERDE de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de material terroso e umidade externa normal, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. acondicionados em embalagens adequadas com aproximadamente 0,120 gr cada.	4.500,00	UN	
ALFACE de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 gr cada.	4.000,00	UN	
UVA NIAGARA APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ACONDICIONADA EM CAIXA DE 10Kg	15.000,00	KG	
TOMATE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR , ASPECTO GLOBOSO, MISTO COM FRUTOS VERDES E MADUROS. POLPA FIRME E INTACTA. ISENTO DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg	12.000,00	KG	
REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, SEM CORTES. APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORMES. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ISENTO DE SUJIDADES. ACONDICIONADO EM SACOS DE 5 Kg OU 3 Kg.	6.000,00	KG	
MEXERICADE 1ª QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME. ISENTA DE SUJIDADES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ACONDICINADA EM CAIXAS DE 20 Kg	15.000,00	KG	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

MANDIOCADE 1ª QUALIDADE. O TUBÉRCULO DEVE TER O ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COMPACTO E FIRME, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, MOFOS E SEM PARTES ARROXEADAS, SEM FOLHAS E TALOS. COZIMENTO GARANTIDO E ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg.	3.000,00	KG	
MAMÃO FORMOSADE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE. ASPECTO GLOBOSO. MISTO COM VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA. CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	15.000,00	KG	
LARANJA PERADE 1ª QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME. ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 20Kg.	50.000,00	KG	
CHUCHUDE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg.	3.500,00	KG	
BETERRABA DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. EMBALAGEM EM SACOS DE 5KG E 3 KG.	3.500,00	KG	
BANANA PRATADE TAMANHO REGULAR DE 1º QUALIDADE EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM PENCAS AVULSAS E CAIXAS APROPRIADAS COM 16KG.	50.000,00	KG	
ABOBRINHAMENINA DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE, SEM	3.000,00	KG	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

CORTES. PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg.			
ABACAXI -KGPÉROLA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM (CAIXA) APROPRIADA *	8.000,00	KG	
ABACATEDE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, COR E FORMATO UNIFORMES, POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADAS (CAIXA)	4.000,00	KG	
O preço de aquisição dos gêneros alimentícios será a Tabela de Preços Médios do Quadro Comparativo de Prévias.			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal:		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

PROJETO DE VENDAS – FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/2022			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente:		2. CNPJ:	
3. Endereço:	4. Município UF:	5. CEP:	
6. DDD/Fone:	7. E-mail:	8. DAP Física:	
II - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Unidade Executora:	2. CNPJ:	3. Município/UF:	
III - RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
1. Gêneros Alimentícios	2. Quantidade	3. Unidade	
VAGEM DE TAMANHO REGULAR de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em sacos de 5 Kg e 3Kg.	500,00	KG	
MILHO VERDE pacote com 10 espigas de 1ª qualidade. Apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em sacos plásticos com 10 espigas.	3.000,00	PC	
MEL de abelha silvestre acondicionados em embalagem plástica até 1,4kg com bico dosador. Apresentar o selo SIM.	300,00	KG	
ESPINAFRE de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, de parasitas e de larvas. Acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 gr cada.	500,00	UN	
RÚCULA de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas.	400,00	UN	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

aconditionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 gr cada.			
BATATA AIPO de 1ª qualidade, tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacto e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofo e sem partes arroxeadas, sem folhas e talos. Acondicionadas em caixa sacos de 5kg e 3kg.	1.000,00	KG	
GOIABA de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Com polpa intacta e firme, sem danos de origem físicas ou mecânicas. Acondicionadas em embalagem (caixa) apropriada.	12.000,00	KG	
AGRIÃO de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 Gr cada.	800,00	UN	
COUVE-FLORENÇA 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRMES., SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, DE PARASITAS E DE LARVAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PRÓPRIAS..	1.000,00	KG	
COUVE e 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 gr cada.	2.500,00	UN	
BRÓCOLIS de tamanho regular de 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,500 gr cada.	3.000,00	UN	
CHEIRO VERDE de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de material terroso e umidade externa normal, sem danos	4.500,00	UN	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. acondicionados em embalagens adequadas com aproximadamente 0,120 gr cada.			
ALFACE de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 gr cada.	4.000,00	UN	
UVA NIAGARA APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ACONDICIONADA EM CAIXA DE 10Kg	15.000,00	KG	
TOMATE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, ASPECTO GLOBOSO, MISTO COM FRUTOS VERDES E MADUROS. POLPA FIRME E INTACTA. ISENTO DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg	12.000,00	KG	
REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, SEM CORTES. APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORMES. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ISENTO DE SUJIDADES. ACONDICIONADO EM SACOS DE 5 Kg OU 3 Kg.	6.000,00	KG	
MEXERICADE 1ª QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME. ISENTA DE SUJIDADES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ACONDICINADA EM CAIXAS DE 20 Kg	15.000,00	KG	
MANDIOCADE 1ª QUALIDADE. O TUBÉRCULO DEVE TER O ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COMPACTO E FIRME, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, MOFOS E SEM PARTES ARROXEADAS, SEM FOLHAS E TALOS. COZIMENTO	3.000,00	KG	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

GARANTIDO E ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg.			
MAMÃO FORMOSA DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE. ASPECTO GLOBOSO. MISTO COM VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA. CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	15.000,00	KG	
LARANJA PERA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME. ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 20Kg.	50.000,00	KG	
CHUCHUDE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg.	3.500,00	KG	
BETERRABA DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. EMBALAGEM EM SACOS DE 5KG E 3 KG.	3.500,00	KG	
BANANA PRATA DE TAMANHO REGULAR DE 1º QUALIDADE EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM PENCAS AVULSAS E CAIXAS APROPRIADAS COM 16KG.	50.000,00	KG	
ABOBRINHA MENINA DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE, SEM CORTES. PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E	3.000,00	KG	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg.			
ABACAXI -KGPÉROLA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM (CAIXA) APROPRIADA *	8.000,00	KG	
ABACATEDE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, COR E FORMATO UNIFORMES, POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADAS (CAIXA)	4.000,00	KG	
O preço de aquisição dos gêneros alimentícios será a Tabela de Preços Médios do Quadro Comparativo de Prévias.			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal:		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE BENEFICIAMENTO

Declaro que em ___/___/___ embalei e rotulei ___ kg ou ___ dúzias
do produto _____ produzido pelo produtor
_____ identidade n° _____
órgão exp. _____ CPF _____, DAP n°
_____ válida até _____ na minha unidade de
beneficiamento situada dentro do Estado de Minas Gerais, denominada
_____ na localidade de _____
Município _____ sob o n° do Serviço de Inspeção Estadual de
MG n° _____. Os produtos beneficiados são do lote n° ____ ao lote
n° _____.

Declaro que essas informações são verdadeiras.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE
PROCESSAMENTO

Data: ___/___/___



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

**ANEXO IX
RECIBO DE ENTREGA DO ENVELOPE 002
PROJETO DE VENDAS**

Declaro que o () Grupo formal () Grupo informal () fornecedor individual, denominado _____ realizou a entrega da documentação (ENVELOPE 002 – PROJETO DE VENDAS), referente à Chamada Pública n°. 001/2022 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI.

Data, / / 2022.

Assinatura do representante do grupo formal/grupo informal/fornecedor individual

Assinatura do responsável do Departamento de Licitações e Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

**ANEXO X
MINUTA CONTRATUAL**

CONTRATO N.º _____/2022.

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA n.º.001/2022**

O Município de Araguari, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Gaioso Neves, n.º. 129, bairro Goiás, CEP: 38.440-001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º. 16.829.640/0001-49, neste ato representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr. , inscrito no CPF/MF sob o n.º. , portador do RG n.º. , residente e domiciliado na cidade de Araguari/MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e por outro lado _____, (nome do fornecedor individual, grupo informal ou grupo formal) com sede à _____, (endereço do fornecedor individual, grupo informal ou grupo formal) n.º _____, em _____, inscrito no CNPJ n.º _____ (município) (para grupo formal) ou CPF n.º _____, e DAP n.º _____ (para fornecedor individual ou grupo informal) (física ou jurídica) doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º001/2022, resolvem celebrar o presente termo de compromisso mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Terceira deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios abaixo listados e quantificados, de acordo com a Especificação Técnica - ANEXO I do Edital de Chamada Pública n.º 001/2022.

PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
----------------	-------------------	----------------	--------------------	--------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

VAGEM DE TAMANHO REGULAR de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em sacos de 5 Kg e 3Kg.	500,00	KG		
MILHO VERDE pacote com 10 espigas de 1ª qualidade. Apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em sacos plásticos com 10 espigas.	3.000,00	PC		
MEL de abelha silvestre acondicionados em embalagem plástica até 1,4kg com bico dosador. Apresentar o selo SIM.	300,00	KG		
ESPINAFRE de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, de parasitas e de larvas. Acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 gr cada.	500,00	UN		
RÚCULA de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 gr cada.	400,00	UN		
BATATA AIPO de 1ª qualidade, tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacto e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofos e sem partes arroxeadas, sem folhas e talos. Acondicionadas em caixa sacos de 5kg e 3kg.	1.000,00	KG		
GOIABA de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Com polpa intacta e firme, sem danos de origem físicas ou mecânicas. Acondicionadas em embalagem (caixa) apropriada.	12.000,00	KG		
AGRIÃO de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 Gr cada.	800,00	UN		
COUVE-FLORDE 1ª QUALIDADE,COMPACTA E FIRMES., SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA,SEM PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA	1.000,00	KG		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

DE SUJIDADES, DE PARASITAS E DE LARVAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PRÓPRIAS..				
COUVE e 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 gr cada.	2.500,00	UN		
BRÓCOLIS de tamanho regular de 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,500 gr cada.	3.000,00	UN		
CHEIRO VERDE de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de material terroso e umidade externa normal, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. acondicionados em embalagens adequadas com aproximadamente 0,120 gr cada.	4.500,00	UN		
ALFACE de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 gr cada.	4.000,00	UN		
UVA NIAGARA APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ACONDICIONADA EM CAIXA DE 10Kg	15.000,00	KG		
TOMATE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR , ASPECTO GLOBOSO, MISTO COM FRUTOS VERDES E MADUROS. POLPA FIRME E INTACTA. ISENTO DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg	12.000,00	KG		
REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, SEM CORTES. APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORMES. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ISENTO DE SUJIDADES. ACONDICIONADO EM SACOS DE 5 Kg OU 3 Kg.	6.000,00	KG		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI

Secretaria Municipal de Administração - PMA

MEXERICADE 1ª QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME. ISENTA DE SUJIDADES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ACONDICINADA EM CAIXAS DE 20 Kg	15.000,00	KG		
MANDIOCADE 1ª QUALIDADE. O TUBÉRCULO DEVE TER O ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COMPACTO E FIRME, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, MOFOS E SEM PARTES ARROXEADAS, SEM FOLHAS E TALOS. COZIMENTO GARANTIDO E ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg.	3.000,00	KG		
MAMÃO FORMOSADE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE. ASPECTO GLOBOSO. MISTO COM VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA. CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	15.000,00	KG		
LARANJA PERADE 1ª QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME. ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 20Kg.	50.000,00	KG		
CHUCHUDE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg.	3.500,00	KG		
BETERRABA DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. EMBALAGEM EM SACOS DE 5KG E 3 KG.	3.500,00	KG		
BANANA PRATADE TAMANHO REGULAR DE 1º QUALIDADE EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM PENCAS AVULSAS E CAIXAS APROPRIADAS COM 16KG.	50.000,00	KG		
ABOBRINHAMENINA DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE, SEM CORTES. PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. DEVERÁ APRESENTAR ODORE	3.000,00	KG		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg.				
ABACAXI -KGPÉROLA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM (CAIXA) APROPRIADA *	8.000,00	KG		
ABACATEDE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, COR E FORMATO UNIFORMES, POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADAS (CAIXA)	4.000,00	KG		
VALOR TOTAL EM R\$				

CLÁUSULA QUARTA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no quadro acima, o preço de aquisição será a pesquisa de preço médio de mercado do quadro Comparativo de Prévias.

CLÁUSULA QUINTA: É proibida a aquisição de gêneros alimentícios que não estejam discriminados na cláusula terceira.

CLÁUSULA SEXTA: O início para entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o prazo do fornecimento até dezembro de 2022.

- a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nas unidades escolares, nos dias e quantidades estipulados pela mesma.
- b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento pela pessoa designada pela unidade escolar, no local de entrega, e as Notas Fiscais de Venda entregue pelo CONTRATADO.
- c) O (a) Diretor (a) ou o funcionário (a) da unidade escolar responsável pelo recebimento das mercadorias deverá recusar o recebimento dos mesmos, caso não estejam em conformidade com as especificações técnicas e/ou com no mínimo 60% (sessenta por cento) de sua vida útil (prazo de validade);
- d) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da Agricultura Familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

CLÁUSULA SÉTIMA: Quaisquer descumprimentos das condições de fornecimento serão passíveis de rescisão de contrato pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA: As notas fiscais/recibos/romaneios deverão conter o nome do detentor da DAP física no caso de fornecedor individual/grupo informal ou nome da cooperativa/associação no caso de DAP jurídica;

CLÁUSULA NONA: O CONTRANTE, após certificar-se do recebimento dos gêneros alimentícios e suas respectivas notas fiscais pela Secretaria de Educação, efetuará o pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta orçamentária do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido pela legislação de regência que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os agricultores familiares (grupos formais/grupos informais/ fornecedores individuais) devem informar à Secretaria Municipal de Educação quaisquer contratamentos que influenciem na validação de sua DAP física ou jurídica;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Serão passíveis de rescisão de contrato as Declarações de Aptidão ao Pronaf - DAP's dos agricultores familiares (grupos formais/grupos informais/fornecedores individuais) habilitados que no decorrer do ano letivo de 2022 sejam bloqueadas, expiradas e canceladas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Assistência ao Educando: Walquiria de Oliveira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2022, pela Resolução CD/FNDE n.º 06 de 08 de maio de 2020 alterada pela Resolução n.º 20, de 02 de dezembro de 2020 pela Resolução n.º 21 de 16 de novembro de 2021, e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Este Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 dezembro de 2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os agricultores familiares (grupos formais, informais e fornecedores individuais) que superarem o limite de venda estipulado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

pelo art. 39 da Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 pela Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021, terão seus contratos excedentes rescindidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: É competente o Foro da Comarca de Araguari para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2022.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1. _____
2. _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

**ANEXO XI
TERMO DE RECEBIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

**TERMO DE RECEBIMENTO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
REFERENTE À AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Atesto que _____
(unidade escolar) recebeu em ____/____/2022, do(a) _____ (grupo
formal/grupo informal/fornecedor individual) os produtos abaixo relacionados:

Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor total
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10				
Totais				

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com a Tabela de Preços Médios e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante da Unidade Escolar (funcionário público)

Agricultor Familiar (grupo formal/grupo informal/fornecedor individual)